

RESOLUÇÃO PROPI № 01/2012

Regulamenta os critérios adotados para prorrogação e avaliação do desempenho do bolsista no Programa de Iniciação Científica Feevale (PICF), previstos na Resolução Reitoria nº 01/2012.

O Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto da Universidade Feevale, **RESOLVE**:

Art. 1º - Compõe a análise do desempenho do bolsista participante do Programa de Iniciação Científica Feevale (PICF), os seguintes critérios:

- a) mínimo de 4 publicações, dentre resumos, resumos expandidos e artigos, sendo uma delas externa;
- b) mínimo de 3 participações em eventos, sendo uma delas externa;
- c) bom desempenho acadêmico, com média global de, no mínimo, 8.

Art. 2º - Os casos omissos nesta resolução serão analisados e resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação.

Art. 3º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Hamburgo, 17 de abril de 2012.

Prof. Dr. João Alcione Sganderla Figueiredo, Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação.

Registre-se e divulgue-se.

Prof. Ramon Fernando da Cunha, Reitor.